



Filial a:



Rio de Janeiro, 22 de junho de 2018.

OF. Nº OSB/lc – 0016/2018.

Ilma. Sra.

Solange Mendes Rocha Musa

Gerente Executiva de Recursos Humanos

PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO

Bárbara Oasky Garofalo  
TP/DSE/COMP/SECEN/CID  
Mat.: 4876/348



Prezada Senhora,

A Organização Sindical Marítima vem recebendo informações de seus representados a bordo dos navios da Transpetro dando conta que, apesar da empresa ter divulgado que está praticando o regime 1x1 em parte da frota, as rendições de tripulantes vêm ocorrendo fora do prazo estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho –ACT em navios sujeitos ao novo regime. Além disso, que, nesses navios, marítimos estão permanecendo embarcados por períodos extremamente longos, excedendo as margens de 10 dias antes ou após os 60 dias previstos de embarque, ainda que o navio se encontre no porto nesse período. Mais ainda, que marítimos estão sendo convocados para novo embarque antes mesmo de terem cumprido repouso desembarcado na relação acordada de um dia de repouso para cada dia embarcado, portanto, sem cumprir efetivamente o regime 1x1 previsto em nosso ACT.

Fazemos referência à **Cláusula 39ª – Regime 1 x 1:**

*“A Companhia adotará o denominado regime de embarque 1x1, concedendo dias de desembarque remunerado para os marítimos admitidos após aprovação em processo seletivo público da TRANSPETRO e para os marítimos contratados por prazo determinado, na seguinte proporção: cada 01 (um) dia de efetivo embarque corresponderá a 01 (um) dia de desembarque.”*

Bem como, à **Cláusula 41ª - Dias de desembarque remunerado do regime de embarque 1x1**, no item a.1:

*“Excepcionalmente, a Companhia poderá adotar o período mínimo de 50 (cinquenta) dias e máximo de 70 (setenta) dias de efetivo embarque, para os marítimos admitidos após aprovação em processo seletivo público da TRANSPETRO ou contratados por prazo determinado, embarcados em navios DPs, Oleiros, navios na Cabotagem e navios no Longo Curso”*

Registramos ainda que os relatórios acerca das rendições não efetivadas pela empresa no prazo acordado tampouco vêm sendo enviados à CONTTMAF a cada dois meses. Poder-se-ia presumir, inicialmente, que os relatórios não foram enviados em função de não

SEDE:

SDS Ed. Venâncio V, grupos 501-503, bloco R • Asa Sul • Brasília • DF • CEP 70393-904  
Tel (61) 3226-5263 • secretariabsb@conttmaf.org.br

DELEGACIAS REGIONAIS SUDESTE • Rio de Janeiro • Av. Presidente Vargas, nº 446/ sala 2205 • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20071-000 • Tel (21) 2516-4301/ 2233-8329 • FAX (21) 2233-9280 • conttmaf@conttmaf.org.br

Santos • Av. Ana Costa, nº 79 • Conjunto 62 • Gonzaga • Santos • SP • CEP 11060-001 • Tel (13) 3232-2373 • conttmaf@conttmaf.org.br

Vitória • Rua Professor Almeida Cousin, nº 125/ salas 401/ 402/ 422 • Enseada do Suá • Vitória • ES • CEP 29050-565 • Tel (27) 3327-6688 • conttmaf@conttmaf.org.br

DELEGACIA REGIONAL NORDESTE • Cabedelo • Praça Getúlio Vargas, nº 79 • Centro • Cabedelo • PB • CEP 58100-261 • Tel (83) 3228-2600 • Fax (83) 3228-2921 • secretariapb@conttmaf.org.br

DELEGACIA REGIONAL CENTROESTE • Corumbá • Rua Antonio Maria Coelho, nº 823 • Centro • Corumbá • MS • CEP 79301-001 • Tel (67) 3231-0527 • secretariams@conttmaf.org.br



haver atrasos nas rendições, porém, como citamos acima, as notícias de bordo claramente indicam que não seria o caso.

Neste ponto, fazemos referência também ao item a.5 da mesma **Cláusula 41ª**, para melhor entendimento:


*“A Companhia se compromete a enviar bimestralmente para a CONTTMAF, um relatório com as rendições que não tenham ocorrido dentro do período determinado no item a.1 e os motivos do não cumprimento”*

Considerando os fatos relatados e, ainda, a falta de informações transparentes da Transpetro à Organização Sindical Marítima sobre o cronograma estabelecido objetivando alcançar a implementação do regime de embarque 1x1 na totalidade dos navios da empresa, bem como, a proximidade do prazo acordado para sua conclusão.

Solicitamos que a Transpetro nos envie os relatórios detalhados dos marítimos que não tiveram suas rendições nos prazos acordados após ingressar no regime 1x1, relacionando os motivos para não cumprimento do regime acordado e considerando que períodos de embarque e de repouso com mesmo número de dias são, essencialmente, o que caracteriza a prática do regime 1x1.

Por fim, solicitamos que nos seja enviado o cronograma de implantação do regime 1x1 no restante da frota.

Atenciosamente,

  
Odilon dos Santos Braga  
Diretor Secretário-Geral  
[odilonbraga@conttmaf.org.br](mailto:odilonbraga@conttmaf.org.br)

SEDE:

SDS Ed. Venâncio V, grupos 501-503, bloco R • Asa Sul • Brasília • DF • CEP 70393-904  
Tel (61) 3226-5263 • [secretariabsb@conttmaf.org.br](mailto:secretariabsb@conttmaf.org.br)

DELEGACIAS REGIONAIS SUDESTE • Rio de Janeiro • Av. Presidente Vargas, nº 446/ sala 2205 • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20071-000 • Tel (21) 2516-4301/ 2233-8329 •  
FAX (21) 2233-9280 • [conttmaf@conttmaf.org.br](mailto:conttmaf@conttmaf.org.br)

Santos • Av. Ana Costa, nº 79 • Conjunto 62 • Gonzaga • Santos • SP • CEP 11060-001 • Tel (13) 3232-2373 • [conttmaf@conttmaf.org.br](mailto:conttmaf@conttmaf.org.br)  
Vitória • Rua Professor Almeida Cousin, nº 125/ salas 401/ 402/ 422 • Enseada do Suá • Vitória • ES • CEP 29050-565 • Tel (27) 3327-6688 • [conttmaf@conttmaf.org.br](mailto:conttmaf@conttmaf.org.br)  
DELEGACIA REGIONAL NORDESTE • Cabedelo • Praça Getúlio Vargas, nº 79 • Centro • Cabedelo • PB • CEP 58100-261 • Tel (83) 3228-2600 • Fax (83) 3228-2921 • [secretariapb@conttmaf.org.br](mailto:secretariapb@conttmaf.org.br)  
DELEGACIA REGIONAL CENTROESTE • Corumbá • Rua Antonio Maria Coelho, nº 823 • Centro • Corumbá • MS • CEP 79301-001 • Tel (67) 3231-0527 • [secretariams@conttmaf.org.br](mailto:secretariams@conttmaf.org.br)